



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 775/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE RUA NA VILA SÃO LUIZ,
DA CIDADE DE MARI – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
ESTADO DA PARAÍBA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1.º - Fica denominada “**RUA OLAVO SALES**”, a rua localizada
na Vila São Luiz.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e
promulgação.

Art. 2.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 01 de Abril de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>XV</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>01 / 04 / 2011</u>	
	<u>0139.</u>
Servidor(a)	